



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984 -

Autoriza a Prefeitura Municipal de Icém a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de ponte metálica

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, convênio para efeito de construção das fundações de uma ponte metálica sobre o Córrego Cabeceirinha para ligação desta cidade ao conjunto Habitacional da Vila Terruggi, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$ 2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para a execução da referida obra.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei, portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido convênio para execução e conclusão do objeto em apreço.

ARTIGO 3º - As despesas oriundas do Convênio, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento Municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 21 de novembro de 1984


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data

supra.


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana

Secretário